



**PARECER Nº 511/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 078/2019**

**1. Relatório**

Trata-se de mensagem modificativa ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para a Igreja do Evangelho Quadrangular no Bairro Maria Peçanha, nesta cidade, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com encargos do lote de terreno nº 156, zona cadastral 035, quadra 090, matrícula nº 20106, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) em favor da Igreja do Evangelho Quadrangular, no Bairro Maria Peçanha, para a construção do templo da entidade e o desenvolvimento de trabalhos sociais com as famílias, reforço escolar para crianças, lazer, esporte, cultura, e outros projetos de assistência social. A Mensagem Modificativa em análise propõe uma alteração da redação do art. 3º, caput, com a inclusão de parágrafos para tornar mais claras as condições de materialização da doação intencionada.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a doação do terreno destina-se à construção do templo da entidade e da implantação de projetos gratuitos voltados à educação, ao atendimento à comunidade e à prática do assistencialismo.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



## **2. Fundamentos**

A matéria versada na proposição em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na Mensagem Modificativa ao PLEM nº 078/2019 demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

## **3. Conclusão**

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº EM 078/2019.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

### **Eduardo Print Júnior**

Vereador Presidente e Relator  
da Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### **Renato Ferreira**

Vereador Secretário da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### **Marcos Vinícius**

Vereador Membro da Comissão  
de Administração Pública,  
Infraestrutura, Serviços Urbanos  
e Desenvolvimento Econômico  
da Câmara Municipal de  
Divinópolis

### **Bruno Cunha Gontijo**

Procurador do Legislativo Municipal